



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 657/2015**

**Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pelo servidor JOSÉ MAURO PIMENTEL MACHADO em data de 17 de dezembro de 2014, instruído com a declaração de bens exigida por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ MAURO PIMENTEL MACHADO**, servidor público do quadro efetivo desta municipalidade, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 302.691/ES, inscrito no CPF sob o nº 308.189.316-04, residente e domiciliado na Rua Dalcimar, 109, Centro, Nova Venécia/ES, Matrícula Funcional nº 000035, do cargo efetivo de médico.

**Art. 2º** À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor do presente Decreto, através de cópia, e adotar os demais procedimentos necessários.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do pedido (17/12/2014).

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos  
09 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal